



## PORTARIA Nº 340/2022

### NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes, **RESOLVE**:

**Art. 1** Nomear os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Ingá-PB, assim composta:

Presidente: ROMEU RANGEL LUCENA TRAVASSO;

Membros: DIOCLÉCIO GOMES DA SILVA, JOÃO PAULO DO NASCIMENTO VASCONCELOS e OSMAR DE SOUZA MONTEIRO.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Ingá-PB, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;





VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo pertencente ao Município de Ingá-PB, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IV – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

V- Descrevendo os bens com as seguintes informações mínimas:

- a) Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação;
- b) Localização com indicação da Secretaria, Departamento, Seção ou Órgão;
- c) Data, valor e documento de aquisição;
- d) Valor estimado do bem atualmente;
- e) Número de identificação patrimonial (se existente);
- f) Outras informações relevantes a juízo da comissão.



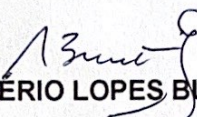


**Art. 4º** - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Ingá-PB, 01 de abril de 2022.

  
**ROBERIO LOPES BURITY**  
Prefeito Constitucional

